



Fl: 01 Proc. nº 742 / 15  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2015**

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
742 Data 19/02/15  
Assinatura  
Protocolo Geral

EMENTA: Cria no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica o Título honorífico "Comenda Funcionário Padrão" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada o Título honorífico "Comenda Funcionário Padrão" na Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o art. 1º serão outorgados da seguinte forma:

I – Através de uma placa, entregue ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cariacica.

Parágrafo Único - A insígnia da "Comenda Funcionário Padrão" constituirá numa medalha, tendo em face principal em realce "Comenda Funcionário Padrão, com o ano da concessão, e no reverso no centro, em realce, o Brasão da Câmara Municipal de Cariacica, bem como o numero do Decreto.

Art. 3º - A escolha do Servidor Público da Câmara Municipal de Cariacica a ser homenageado no mês será feita da seguinte forma:

I – Pelo voto dos 19 (dezenove) vereadores, juntamente com o Procurador, Diretor Geral, 02 (dois) funcionários efetivos e 02 (dois) funcionários de cargo comissionado.

II – Os 02 (dois) funcionários de cargos comissionados serão escolhidos pelo vereador em cada mês, não podendo mais ter direito de voto, na próxima eleição da escolha do servidor a ser homenageado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III – A escolha dos 02 (dois) funcionários efetivos da Casa ficará a critério do ilustre Presidente da Câmara Municipal.

IV – A votação será sempre nominal, para a escolha do Funcionário a ser homenageado no mês, e será realizada na sala dos Senhores vereadores.

V – A votação a que se refere o art. 1º e seus incisos será realizada 15 (quinze) dias antes do término do final de cada mês, no sentido que haja tempo suficiente para elaboração do Título Honorífico "Comenda Funcionária Padrão" a ser destinada ao funcionário homenageado do mês.

Art. 4º - A homenagem que se refere o "caput" do artigo 1º será realizada no dia da Sessão Ordinária, após a leitura do expediente.

Art. 5º - Esta "Comenda" será conferida a Funcionários da Câmara Municipal de Cariacica, pelos relevantes trabalhos prestados, por exemplos de coragem, por dedicação e por seus méritos extraordinários, no interesse do Município de Cariacica e por dedicação e responsabilidade no cargo que exerce.

Art. 6º - A homenagem que se refere o "caput" do artigo 1º desta lei será entregue ao Funcionário da Câmara Municipal de Cariacica, na última Sessão Ordinária de cada mês.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 27 de janeiro de 2015.

**ÂNGELO CESAR LUCAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
nº 742 Data 19/02/15  
828/Itteraggi  
Protocolo - Geral  
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Embora não se possa assegurar que haja alguns mais que outros, mas através do Presente Projeto em epigrafe, pretende-se que os Servidores da Câmara Municipal de Cariacica mereçam tal honradez nos serviços prestados.

A constatação dessa realidade veio através de longo tempo destes funcionários exercendo funções dentro deste Parlamento, procurando engrandecer cada vez mais esta Egrégia Casa de Leis, destacando-se por varias gestões.

Alguns funcionários deste Poder Legislativo, já passaram por vários momentos de conflitos e turbalações, e por muitas vezes pagaram caro por não compartilhar com certas decisões, mais nunca deixaram de cumprir com as suas funções em beneficio deste Poder Legislativo bem como o Executivo Municipal.

Ante o exposto, coloco a proposição em tela apreciação dos ilustres vereadores que compõem este Parlamento, no sentido que façam as Emendas e correções que acharem necessárias, e após parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

**CAMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES**

742 Data 19/02/15  
*E. B. Attorayz*  
Protocolo - Geral  
Assinatura